



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
Câmara Municipal
Nova Odessa

CONVITE Nº. 01/2013

Proc. 271/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM Folha 27

PROCESSO: 271/2013

OBJETO:

Aquisição de 10 (dez) microcomputadores portáteis do tipo *all in one*, com garantia de 36 meses *on site*, 10 (dez) estabilizadores de energia e 02 (dois) *scanners* de mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala de Reunião – Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa, SP, CEP 13460-000, telefone (19) 3466.8866.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 24/09/2013, às 13h30.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

ESCLARECIMENTOS:

Secretaria – Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa, SP, telefone (19) 3466.8866, Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.camaranovaodessa.sp.gov.br e encaminhados aos interessados.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, nº. 9.032, de 28 de abril de 1995, nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2- Integram este Convite os Anexos de I a VIII.

2.3- A despesa total orçada em **R\$ 59.981,50** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Atividade: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
24

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Câmara Municipal para retirar o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24** (vinte e quatro) **horas** da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.

a) Caracterizará referido interesse de participação a apresentação de declaração elaborada conforme estabelecido no Anexo III deste Convite, em duas vias;

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;

3.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.7- Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.2.

3.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Convite **FORA** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

4- HABILITAÇÃO

4.1- Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa -

Câmara Municipal
Nova Odessa
27/10/13
PROC.....
25 -
Folha.....

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha SP 36

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.98 (Anexo V deste Convite);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, art. 117 - Constituição Estadual) – Anexo VIII deste Convite;

4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

4.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição às certidões exigidas;

4.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Câmara aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.2.1 a 4.2.4;

4.2.5- A Comissão de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.2.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº. 01/2013

PROCESSO 271/2013

"ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO "

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

4.3- O licitante **será inabilitado** quando:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Pp. 271/2013
SP
Folha... 27

4.3.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.3.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.4- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso;

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

5.2.3- Indicação do prazo para entrega das mercadorias não superior a **45** (quarenta e cinco) **dias** contados da data da assinatura do Contrato – Anexo IV;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5- Prazo de garantia dos produtos e serviços de, no mínimo, **36** (trinta e seis) meses contados da data do Recebimento Definitivo;

5.2.6- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº. 01/2013

PROCESSO 271/2013

“ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 2711/2013
Folha 28

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

6.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

6.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo VI** deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.3- Os trabalhos da Comissão de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite;

6.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

6.4- A Comissão de Licitações examinará os documentos de habilitação e fará publicar o teor de sua decisão;

6.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

6.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

6.4.3- O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de **30** (trinta) dias da data de publicação do extrato do contrato, após o que será inutilizado.

6.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

6.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

6.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.

6.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência desta Câmara para homologação e adjudicação.

6.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa local, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

6.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 231/2013
Folha 29

6.8.1- As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas na Secretaria da Câmara;

6.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Carlos Botelho, nº 852, Centro, Nova Odessa, SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Presidente desta Câmara.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- O julgamento será realizado pelo **menor preço por item**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Convite.

7.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

7.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

7.2- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa -

Câmara Municipal
Nova Odessa
SP 271/2013
Folha 20

8- ESCLARECIMENTOS

8.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone/fax (19) 3466-8866, aos cuidados da Comissão de Licitações.

8.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

8.1.2- Os esclarecimentos serão disponibilizados na página desta Câmara na Internet.

9 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

9.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I deste Convite e serão recebidos por **Servidor** designado por esta Câmara;

9.1.1- Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução;

9.2- O prazo para entrega dos produtos é de até **45** (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato – Anexo IV.

9.3- O objeto será recebido:

9.3.1- Provisoriamente, após vistoria completa, realizada por Servidor designado por esta Câmara, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **5** (cinco) dias, contados da data em que todos os equipamentos forem entregues;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

9.3.2- Definitivamente, pelo mesmo Servidor, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **7** (sete) dias da data do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Servidor tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

9.4- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela Contratada.

9.5- Constatadas irregularidades no objeto, o Servidor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo I deste Convite, determinando sua substituição/correção;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
P. SP. 271/2013
Folha..... 31 -

9.5.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10- PAGAMENTO

10.1- O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, e se processará mediante a emissão de "cheque nominal" à CONTRATADA.

10.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Câmara.

10.4- Os pagamentos respeitarão, ainda, no que couberem, as disposições do termo contratual – (Anexo IV deste Convite).

10.5- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

11- CONTRATAÇÃO

11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de Contrato**, cuja **minuta** integra este Convite como Anexo IV;

11.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

11.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Câmara, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

**PODER LEGISLATIVO***Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Convite, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

12 - SANÇÕES

12.1- Aplicam-se a presente licitação as sanções abaixo, bem como às previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, obedecerá as seguintes disposições:

12.2.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.2.2- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 12.2.3.

12.2.3- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proj. 271/2013 ..
Folha 33 - ..

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.2.4- O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Câmara Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Item 12.2.3 deste Edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

12.3- O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

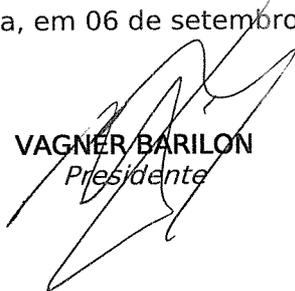
12.4- As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

12.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Nova Odessa, em 06 de setembro de 2013.


VAGNER BARILON
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc.º 271/2013
Folha.º 34

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) microcomputadores all in one, 10 (dez) estabilizadores e 02 (dois) scanners de mesa.

ITEM 01: 10 (dez) microcomputadores

- Microcomputador All in One (tudo em um).
- O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. Gabinete

- *All in One* (tudo em um). Não será aceito gabinete tipo minitorre e desktop; deverá possuir monitor integrado no gabinete com as seguintes configurações:
 - ✓ Tela LCD de no mínimo 23" com ajuste de altura e inclinação;
 - ✓ Taxa de Contraste: Mínimo de 1000:1;
 - ✓ Ajustes automáticos de qualidade de imagem;
 - ✓ Resolução nativa: mínimo de 1920 x 1080;
 - ✓ Possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, compatível com a controladora de som especificada;
 - ✓ Fonte de alimentação de 110/220v Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (*Motherboard*), possuindo potência máxima de 200W, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 85%, tecnologia;
 - ✓ Câmera integrada ao gabinete compatível com a placa de vídeo do equipamento, não serão aceitas solução externa através de conexão USB ou compatível;

2. Placa mãe "motherboard"

- Suporte à Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1600 mhz ou DMI de no mínimo 5 Gt/s;
- Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;
- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possui chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- Permitir expansão para até 16 (dezesesseis) GB;
- Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 *System Design Guide*, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas:
 - ✓ 06 (seis) portas USB 2.0, não sendo aceitas portas USB instaladas em Hubs – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
 - ✓ 01 (um) leitor de cartão com suporte para cartões: SD, MMC, *Memory Stick* e *Memory Stick Pro*;
 - ✓ 01 (um) conector para saída de som (Speaker ou *Line-out*) e outro para entrada (MIC ou *Line-in*), compatível com especificação AC'97.

3. Processador

- Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (*Quad-Core*), com frequência de operação interna mínima de 2,8 GHz;
- Memória cachê de mínima de 6MB;
- *Front Side Bus* ou *Hypertransport* de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 Gt/s;

4. Memória

- 4096 MB – SDRAM DDR-3, em 1 módulo de 4096Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior;
- Configurados através da tecnologia dual-channel, quando configurados em dois módulos;

5. BIOS

- Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior;
- Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede.
- Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados;
- Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;
- Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa -

27/1/2013
SP 36-1

- Permitir inicialização remota a partir de imagem (*iso* ou *img*), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto gráfico, e utilização remota do teclado e mouse;
 - Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
 - Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação);
 - Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x).
 - A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet, usando NAT;
- 6. Controladora de disco rígido:**
- Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) disco rígido com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S
- 7. Controladora de vídeo:**
- 01 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória com suporte resolução máxima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores, sendo aceita solução *onboard*. Deverá atender ao padrão **DIRECTX 11** ou superior;
- 8. Unidade de disco rígido:**
- 01 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (*self monitoring analysis and report*), e no mínimo, **500 GB** (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com *buffer* de no mínimo 8 MB.
- 9. Unidades Óptica / DVD+/-RW:**
- Interna ao gabinete;
 - Padrão SATA/ATAPI;
 - Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;
 - Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;
 - Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.
 - Tecnologia *Dual Layer*, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;
- 10. Unidades de cartões:**
- Interna ao gabinete e/ou instalada na baia externa;
 - Compatível com as seguintes entradas: *Secure Digital* (SD, SDHC), *MultiMedia Card* (MMC), *xD-Picture Card*, *Memory Stick*, *Memory Stick Pro*



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa -

Câmara Municipal
Nova Odessa
Processo nº 271/2013
Folha nº 37 -

11. Teclado:

- 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades);
- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento;

12. Mouse óptico:

- 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware;
- Óptico com botão de rolagem;
- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

13. Interface de rede local e sem fio:

- 01 (uma) *Ethernet, Giga Ethernet* 10/100/1000MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, *led* indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", *auto-sense*, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;
- Configuração através de gerenciamento totalmente via *software*, padrão SNMP.
- 01 (uma) controladora de rede *Wireless* (Sem Fio) em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-fi).
- 01 (uma) controladora *Bluetooth* interna ao equipamento.

14. Software de gerenciamento:

- Deverá ser fornecido, implementado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
 - ✓ A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;
 - ✓ O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto;
 - ✓ Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional;
 - ✓ Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 291/2013
Folha 38

- ✓ Deverá ser possível realizar remotamente todos os recursos solicitados no item 1.5;
- ✓ Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.
- ✓ Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI (*Desktop Management Interface*), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (*board member / LEADERSHIP* <http://www.dmtf.org/about/list>) do consórcio DMTF (*Desktop Management Task Force*) – desenvolvedor do protocolo DMI.

15. Software de segurança e/ou CD de Recuperação:

- Deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:
 - ✓ O programa de *backup* não deverá fazer backup de arquivos repetidos.
 - ✓ A restauração do *backup* poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do último *backup*.
 - ✓ *Software* deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.
 - ✓ O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema para agilizar o reparo.

16. Sistema Operacional:

- 01 (um) *Microsoft Windows 7 Professional – 64 bits*, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos.
- Deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

17. Garantia:

- O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior a 48 horas;
- Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
- Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha 39 -

dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.
- A garantia não será afetada caso à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA;

18. Certificações e compatibilidade:

- Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipament*), e EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente;
- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (*European Union Restriction of Hazardous Substances*);
- O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows XP e/ou Windows 7.
- Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 Professional.
- Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.

19. Das comprovações:

- As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e **anexar a respectiva documentação técnica**, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.
- A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.
- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar(em) juntamente com a proposta comercial a(s) descrição(ões) detalhada(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), bem como, **obrigatoriamente anexar a respectiva documentação técnica** através de: Catálogo(s), *Data Sheet*, *Quick Pecs* do(s) produto(s) ofertado(s), página impressa, porém, devidamente disponíveis para consulta no site do fabricante da marca do(s) equipamento(s), indicando onde encontrar as características como: como placa mãe, processador, memória, interface de



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos, comprovando as especificações técnicas do equipamento(s) ofertado(s), fazendo constar da proposta técnica a identificação e página(s) do(s) documento(s) onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.

- No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que estará concorrendo na licitação;
- A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada, a falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de complementação da documentação exigida.

20. Softwares:

- **Sistema Operacional**
 - ✓ Microsoft® Windows® 7 Professional 64 (idioma português)
- **Softwares**
 - ✓ Microsoft® Office 2010 (*word e excel*). (idioma português);
 - ✓ Adobe Flash Player;
 - ✓ PDF Complete Corporate Edition;
 - ✓ WinZip Basic;

ITEM 02: 10 (dez) estabilizadores

- O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.
 - Deverá ter potência nominal 300va;
 - Entrada bivolt 127v/220v;
 - Saída 115v;
 - 04 tomadas no mínimo;
 - Tomadas tripolares em conformidade com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (ABNT NBR 14136:2002);
 - Comprimento do cabo de alimentação: mínimo 1,0mt;
 - Fusível com acesso externo;
 - Possui chave liga/desliga embutida (evitando o desligamento acidental);
 - Deverá possuir Gabinete abs antichamas;
 - Tempo de resposta: 6 semiciclos ou 3 ciclos (50 ms);
 - Frequência nominal: 60 hz;
 - Não introduz distorção harmônica na rede elétrica;
 - Deverá possuir filtro de linha incorporado;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa **Câmara Municipal**
Nova Odessa

Proc. 271/2013
Folha 41

- Microprocessador tecnologia *True RMS*;
- Atenua surtos de tensão;
- Deverá possuir design *black* piano;
- Alto rendimento.

ITEM 03: 02 (dois) scanners

- O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

Tipo de scanner

- Deverá possuir base plana
- Deverá possuir a Resolução de digitalização, óptica de até 4800dpi;
- Deverá possuir a profundidade de bits: 48 bits
- Deverá possuir níveis da escala de cinza: 256

Velocidade da tarefa

- Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 21 segundos para digitalização de uma única imagem;
- Página de texto OCR A4 (8,5 x 11 pol.) para Microsoft Word: aproximadamente 30 segundos para digitalização de uma única imagem;
- Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para compartilhamento/e-mail (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para digitalização de uma única imagem; PDF A4 (8,5 x 11 pol.) para e-mail (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para a digitalização de uma única imagem;

Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo

- 216 X 297 mm (restrito pelo tamanho do arquivo da imagem de digitalização de 2 GB para Windows, 1 GB para Mac e 1 GB para Linux);

Tipos de mídia suportados

- Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista);

Formatos dos arquivos digitalizados

- Windows e Linux: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, texto sem formatação, PDF, HTML, Rich Text. A Digitalização HP para Mac suporta: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT; TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT. O Captura de Imagem do Mac suporta: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, GIF, BMP, PDF;

Sistemas operacionais compatíveis

- Windows 8, Windows 7;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
SP 271/2013
Folha 42 -

- Windows Vista;
- Windows XP Service Pack 2 ou superior (somente 32 bits);
- Mac OS X 10.6.8, OS X Lion, OS X Mountain Lion ou mais recente;

Conectividade

- 1 USB alta vel;

Alimentação

- Via USB;

Power consumption 2,5 watts (máximo)

- 0,5watt (espera);
- 0,0125watt (desligamento manual);

Energy efficiency

- Qualificado pela ENERGY STAR®;

Gama de temperaturas de funcionamento

- 10 a 35° C;

Operating humidity range

- 15 a 80% UR (sem condensação);

Dimensões E Peso

- Dimensões mínimas (L x P x A): 373 x 274 x 44,5 mm;
- Peso - 1.76 kg;

O que deve vir incluído

- Garantia de troca no dia útil seguinte por um ano; suporte por telefone e Web incluído;
- Guia de instalação;
- CD-ROM;
- Folhetos;
- Folha/cartão de garantia;
- Software de digitalização (inclui OCR); ArcSoft PhotoStudio v6;
- No mínimo 01 minicabo USB na caixa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 271/2013.....

Folha 43.....

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE nº. 04/12

DADOS DO LICITANTE

Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Microcomputador <i>all in one</i>			
2	Estabilizador			
3	<i>Scanner</i> de mesa			
VALOR TOTAL				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto:

Fornecimento e instalação dos equipamentos nos gabinetes indicados pela Administração da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Prazo de entrega e instalação dos equipamentos: _____ dias contados da data da assinatura do Contrato (máximo 45 dias).

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Prazo de garantia: _____ contados da data do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo 36 meses).



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa -

Câmara Municipal
Nova Odessa

PROJ. Nº 271/2013
Folha 41 -

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, em ___ de _____ de 2013.

Assinatura do licitante ou seu representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Para Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha 45

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Odessa

A empresa (denominação) _____, CNPJ nº. _____, estabelecida à _____ (endereço), declara interesse na participação do Convite nº. 01/2013 e, para tanto, apresenta o original (ou cópia autenticada) do Certificado de Registro Cadastral expedido por _____ (mencionar o órgão expedidor), com validade para até ____/____/____, com classificação em categoria compatível com o objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

(uma via para a Seção de Licitações e outra para o licitante)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa ^{SP}
Câmara Municipal
Nova Odessa

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Proc. 271/2013
Folha 46

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E A
EMPRESA _____.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, nº. 77, Centro, Nova Odessa, estado de São Paulo, representado, pelo Senhor Presidente, **Vagner Barilon**, RG nº. 20.547.995 SSP/SP e CPF nº. 246.299.248-09, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do Convite nº 01/2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1.1- Fornecimento e instalação de 09 (nove) microcomputadores e 02 (dois) scanners, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do instrumento convocatório.
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Convite nº 01/2013 e seus Anexos; e b) Proposta de _____ de _____ de 2013, apresentada pela **CONTRATADA**;
- 1.3- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- 2.2- Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.3- O prazo de entrega será de até **45** (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura deste Contrato.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
D.O. 27/2013
Folha 47 -

2.4- A entrega deverá ser agendada junto a Diretoria Geral, e será realizada no Prédio da **CONTRATANTE**, localizado na Av. Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa.

2.5- O recebimento do objeto dar-se-á pelo Diretor Geral, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

2.5.1- O **Recebimento Provisório** dar-se-á em até **5 (cinco) dias** após a entrega dos equipamentos completamente montado, instalados e em perfeitas condições;

2.5.2- O **Recebimento Definitivo** ou a comunicação de recusa será expedido em até **7 (sete) dias** corridos do Recebimento Provisório;

2.5.3- Somente serão emitidos os termos de recebimento se atendidas as determinações do Edital e seus anexos.

2.6- Constatadas irregularidades no objeto, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Convite nº 01/2013, determinando sua substituição/correção;

2.6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.6.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo de até **cinco dias** contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7- Os produtos e serviços terão **garantia** de no **mínimo 36** (trinta e seis) **meses** contados da data do Recebimento Definitivo.

2.7.1- Durante o prazo de vigência da garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.8- O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA

FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

3.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

3.1.1- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes que,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
PRO. SP 231/2013
Folha 48

independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

3.2- Os pagamentos serão realizados mediante a emissão de cheque nominal a **CONTRATADA**, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1- Em **15** (quinze) **dias** contados da data do Termo de Recebimento Definitivo;

3.2.2- A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3- O valor total do presente contrato é de R\$.

3.4- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da atividade 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

3.5- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

3.6- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência inicia-se com a assinatura deste contrato, encerrando-se na data do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3- Assegurar ao **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.4- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

5.5- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Câmara Municipal
Nova Odessa

6.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Proc. 221/2013.....

CLÁUSULA SÉTIMA

Folha 49.....

RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, obedecerá as seguintes disposições:

7.2.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.2- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

7.2.3- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. SP. 271/2013
Folha 50 -

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.4- O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Câmara Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Item 12.2.3 deste Edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

7.3- O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.4- As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

7.5- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.6- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Nova Odessa (SP), em __ de _____ de 2013.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. *271/2013*

Folha *51* -

Testemunhas:

Nome:
RG nº.:

Nome:
RG nº.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha 52

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº. 01/2013, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Odessa (SP), em __ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
SP 271/2013
Data: 20/11/2013

ANEXO VI
CARTA CREDENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Referência: Licitação: Convite nº. 01/2013

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ como representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Nova Odessa (SP), em __ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 271/2013

Folha 54 -

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº. 01/2013, da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa (SP), em __ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha... 95

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Convite nº. 01/2013, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Nova Odessa (SP), em __ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

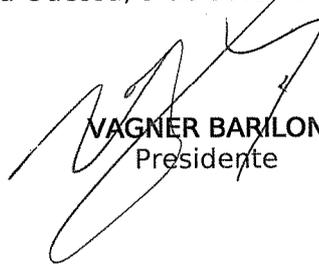
Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha 56

Da Presidência,
A Diretoria Geral.

Processo nº 271/2013

Elaborado o edital à luz das informações que constam nos autos, determino a sua remessa ao departamento jurídico a fim de que seja elaborado o respectivo parecer. Não havendo retificações a serem feitas, determino a sua publicação na imprensa local e o envio de tantos quantos convites bastem para atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/1993.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.


VAGNER BARILON
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Da Assessoria Jurídica,
A Diretoria Geral.

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013
Folha 57 -

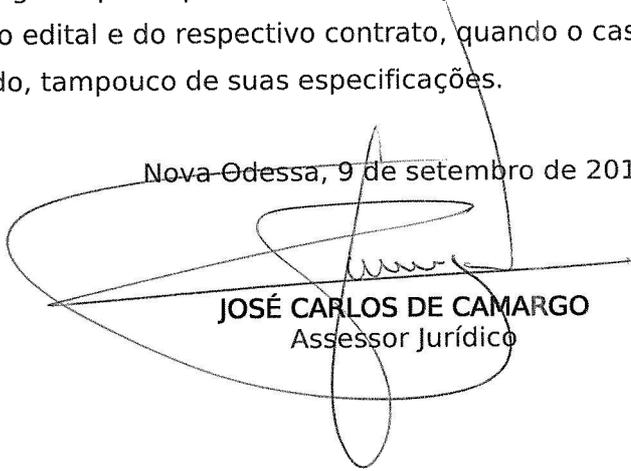
Processo nº 271/2013

Por determinação dessa Presidência, vieram a este Departamento Jurídico os autos de nº 271/2013, relacionado à abertura de processo licitatório, na modalidade Convite (01/2013), tipo 'menor preço por item', cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, estabilizadores e *scanners*, para a análise e emissão de parecer quanto à minuta do edital, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após análise da minuta acostada aos autos, devidamente rubricadas, ficou constatado que ela guarda regularidade com o disposto na lei federal supracitada, eis que presente as cláusulas essenciais.

Cumprе esclarecer, que a análise do edital se limita a observância do procedimento legal imposto pelo ordenamento jurídico em vigência, ou seja, da previsão das cláusulas do edital e do respectivo contrato, quando o caso, não alcançando a análise do objeto licitado, tampouco de suas especificações.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 271/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA Folha 58

CONVITE Nº 01/2013 – PROCESSO Nº 271/2013

Encontra-se aberta na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, o CONVITE nº 01/2013 – Processo nº 271/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, referente a aquisição de 10 (dez) microcomputadores, 10 (dez) estabilizadores de energia e 02 (dois) scanners.

Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser entregues até às 13h30min do dia 24 de setembro de 2013, na Secretária da Câmara.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, na Avenida Carlos Botelho, nº 852, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, CEP 13.460-000, e também no site www.camaranovaodessa.sp.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site informado ou na Secretaria da Câmara Municipal.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON
Presidente